



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Compõe Comissão Municipal para realização de concurso público municipal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em observância das disposições do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo constantes na Lei nº 1.295/2009 que Consolida a legislação que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e carreiras da Prefeitura de Maria da Fé;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rigorosa observância dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência insculpidos na Carta Magna;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Municipal para realização do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I. Maria Magali Borges Costa, Mat. C-2467;
- II. Carlos Alberto Lemes, Mat. E-173;
- III. Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi, Mat. E-297.

Parágrafo único - A presidência da Comissão competirá à servidora Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi.

Art. 3º - A Comissão Municipal terá a incumbência de proceder os atos preparatórios para realização do concurso, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento em todas as suas etapas assim como executar as providências necessárias, visando assegurar bom andamento dos trabalhos e o cumprimento das disposições desta Portaria.



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



Parágrafo único - Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão com a publicação da homologação do resultado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal